



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PLANO DE TRABALHO Nº 0861563/2024

Coordenadoria de Auditoria Interna -COAUD

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA 2025 (PAC-Aud 2025)

SEI n.º 13.041/2024-1

1 APRESENTAÇÃO

Os padrões internacionais e do Judiciário exigem que os servidores que laboram em atividades de auditoria recebam sempre as melhores qualificações, tanto sobre o próprio processo de auditoria quanto sobre os objetos nos quais são feitas auditorias.

O art. 69 da Resolução CNJ 309/2020, requer o *desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor*, que inclui o aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades.

Dentro da definição da estratégia da Coordenadoria de Auditoria Interna para o quadriênio que se encerra em 2025, detalhada no doc. 0350120 do SEI n.º 06655.2021-2, **constam riscos que dependem de capacitações para sua mitigação.**

2 OBJETIVO GERAL

Os auditores internos deverão aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e competências, mediante um desenvolvimento profissional contínuo. A formação continuada deve ser obtida pela participação em cursos, seminários, programas de formação interna e na participação de eventos ofertados pelo TCU, CNJ ou TSE.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Formação básica dos auditores Internos;
2. Desenvolvimento profissional e pessoal dos auditores internos;
3. Preenchimento de lacunas de conhecimento identificadas;
4. Possuir, coletivamente, os conhecimentos e dominar as técnicas e as matérias essenciais para auditoria;
5. Certificações;

4 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

As “normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna” publicadas pelo IIA, assim dispõe:

1210 – Proficiência - *Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.*

O Mapeamento de competências da Auditoria Interna está em construção no âmbito do Tribunal, através do **SEI n.º 08416.2020-2**, bem como possui os subsídios das demandas para a confecção deste PAC-Aud em consonância com o PAC do

TRE/MT.

Todavia, para desenvolver competências para o bom desempenho das suas atribuições, e ainda com o propósito de excelência e satisfação pessoal de contribuir com o Regional, são necessárias:

- 1. Competências Gerais destinadas a desenvolver competências identificadas pela maioria das unidades do TRE-MT;
- 2. Competências em Técnicas de Auditoria;
- 3. Competências Gerenciais;
- 4. Certificações.

5 METAS DO PAC-Aud 2025

- 1. Participação dos auditores internos em convocações para treinamentos promovidos pelo TCU, CNJ e TSE.
- 2. Desenvolver capacidades gerenciais;
- 3. Formação continuada dos auditores internos;
- 4. Prioridade das demandas indicadas abaixo quando da consolidação do Plano Anual de Capacitação do Tribunal.;
- 5. Conclusão de Licenças de Capacitação em áreas de interesse da Auditoria Interna (AI).

Ordem de prioridade	PROPOSTA DE CURSO	FONTE	VALOR ESTIMADO
1	Assinatura anual: ALURA ou Hashtag Treinamentos, visando capacitação em tecnologia.	PDI Auditores Internos	R\$ 8.000,00
2	Curso Sobre Licitações e Contratos	PDI Auditores Internos	R\$ 8.000,00
3	Eventos Externo do TSE, CNJ e TCU	PDI Auditores Internos	R\$ 10.000,00

6 CONCLUSÃO

Em nível de Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n.º 309/2020, impõe à Administração dos Tribunais a obrigação de propiciar a devida capacitação, **através da análise conjunta com a unidade responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação do Tribunal**, destacando que a demanda deve ser observada nas tratativas com a SGP quando da elaboração do PAC do Tribunal.

Sendo estes os direcionamentos apontados pelo **PAC-AUD 2025**, submetemos à apreciação superior ponderando pela sua aprovação, nos termos do Art. 70 da Resolução n.º 309/2020, determinando a prioridade das demandas indicadas no item 5 quando da consolidação do Plano Anual de Capacitação do Tribunal.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2024.

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador da COAUD



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES, COORDENADOR**, em 29/11/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0861563** e o código CRC **3B6B26A7**.